



EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

DATA: 13 de Outubro de 2026, às 11h.
27 de Outubro de 2026, às 11h.

LOCAL: www.bronzattoleiloes.com

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo (a) Exmo. (a) Dr. (a) Juiz (a) do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Rodeio Bonito, venderá em leilão os seguintes bens:

Item 01 –

- 1.1 - UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 22.000,00M², CORRESPONDENTE À PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS 364-A, 364-C E 364-D DA 1ª SEÇÃO BRAGA, SITUADA NA LINHA BARREIRO, MUNICÍPIO DE JABOTICABA/RS, CONFRONTANDO-SE: AO NORTE, POR LINHA SECA, COM PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS 364-A, 364-C E 364-D; AO SUL, POR UMA SANGA, COM O LOTE RURAL NÚMERO 381; AO LESTE, POR LINHA SECA, COM O LOTE RURAL 363 DE PROPRIEDADE DE IEDO ODIL FERREIRA MARTINS; E, AO OESTE, POR UMA ESTRADA, COM O LOTE RURAL NÚMERO 364-B DE PROPRIEDADE DE VALMIR BORTOLUZZI, CONFORME MATRÍCULA 15.159 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$121.000,00.
- 1.2 UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 27.000,00M², CORRESPONDENTE À PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS 364-A, 364-C E 364-D DA 1ª SEÇÃO BRAGA, SITUADO NA LINHA BARREIRO, MUNICÍPIO DE JABOTICABA/RS, CONFRONTANDO-SE: AO NORTE, POR LINHA SECA, COMO LOTE RURAL NÚMERO 364 DE PROPRIEDADE DE DELCIO BORTOLUZZI; AO SUL, POR LINHA SECA, COM PARTE DOS LOTES RURAIS 364-A, 364-C E 364-D; AO LESTE, POR LINHA SECA, COM O LOTE RURAL 363 DE PROPRIEDADE DE IEDO ODIL FERREIRA MARTINS; E, AO OESTE, POR UMA ESTRADA COM O LOTE RURAL 364-B DE PROPRIEDADE DE VALMIR BORTOLUZZI; E, POR LINHA SECA, COM O LOTE RURAL NÚMERO 364-B, DE PROPRIEDADE DE VALMIR BORTOLUZZI, CONFORME MATRÍCULA 15.158 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$148.500,00.

OBSERVAÇÃO: CONSTATADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE “AS MATRÍCULAS 15.158 E 15.159 SÃO LINDEIRAS E DE DIFÍCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUAS CONFRONTAÇÕES, POIS NÃO LOCALIZEI MARCOS OU CERCAS DEMARCANDO-AS. AMBOS IMÓVEIS TRATAM-SE DE TERRENO COM PARTE ÍNGREME E PARTE PLANA, MAS AGRICULTÁVEIS COM MÁQUINA AGRÍCOLA.”

(COMERCIAL AGRICOLA BONFANTI LTDA X MAURO SERGIO SOMAVILA STEFANELLO E OUTROS).
PROCESSO Nº 50002941620238210158.



Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. De Justiça. Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

MODALIDADE: O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados.

Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

COMISSÃO DO LEILOERO: Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, sendo arbitrado pelo (a) Juiz (a) do feito em 10% sobre o valor da arrematação a ser paga integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública.

ÔNUS: o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.



DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas.

BENS MÓVEIS: Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

ORIENTAÇÕES GERAIS: Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.

A desistência da compra pelo arrematante lhe penalizará na perda da comissão do leiloeiro de 10% do valor da compra e de 25% da compra referente caução legal.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Rodeio Bonito/RS, 24 de julho de 2026.



Juiz de Direito